



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA
EDITAL

EDITAL IMTEC/UFCAT Nº 02/2026
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A XII BIENAL DE MATEMÁTICA DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA (IMTec) da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso de suas atribuições legais, divulga o Edital com as normas para o procedimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para a XII Bienal de Matemática da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa normatizar o preenchimento de 10 (dez) cotas de isenção de taxa de inscrição de estudante na XII Bienal de Matemática da Sociedade Brasileira de Matemática, oriundas da associação institucional, categoria prata, do IMTec/UFCAT com a SBM.

1.2. As 10 (dez) cotas de isenção de taxa de inscrição de estudante na XII Bienal de Matemática da Sociedade Brasileira de Matemática, de que trata este edital, serão divididas em 08 (oito) cotas para estudantes de cursos de graduação do IMTec e 02 (duas) cotas para estudantes de cursos de pós-graduação do IMTec.

1.3. Competirá à Comissão de edital de isenção de taxa de inscrição de estudante para participação na XI Bienal de Matemática da SBM, instituída pela Portaria IMTEC/UFCAT nº 12, de 06 de fevereiro de 2026, o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega da relação de estudantes contempladas com a isenção da taxa de inscrição de evento à Direção do IMTec, para que esta encaminhe à SBM.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no edital implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para pleitear uma cota de isenção de taxa de inscrição da XII Bienal de Matemática da SBM, o(a) candidato(a) deverá:

- ser estudante, com matrícula ativa, em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação do IMTec/UFCAT;
- ter realizado inscrição na XII Bienal de Matemática da SBM, sem ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.3. O(A) estudante interessado(a) em obter o benefício da isenção de taxa de inscrição na XII Bienal de Matemática da SBM, obrigatoriamente, efetuará inscrição on-line, no período estabelecido no Cronograma, seção 5 deste edital, por meio do formulário do link <https://forms.gle/fyFyHKwBhYv6P5Mv9>.

2.4. No ato de inscrição será exigido o correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como o envio da documentação:

- histórico acadêmico - item obrigatório;
- comprovante de inscrição na XII Bienal de Matemática da SBM - item obrigatório;

- comprovante de aceite de apresentação de trabalho na XII Bial de Matemática da SBM - item opcional;
- comprovante de recebimento de bolsa de pós-graduação - item opcional;
- comprovante de participação em programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis da UFCAT por ser estudante em vulnerabilidade social - item opcional.

2.5. Os dados preenchidos no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) estudante interessado(a).

2.6. Uma cópia das respostas do formulário será enviada, automaticamente, para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante(a), sendo essa cópia o documento que certifica o(a) candidato(a) da efetivação de inscrição neste edital.

2.7. Se houver mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) estudante será considerada, para fins de análise, exclusivamente as documentações enviadas na inscrição mais recente.

2.8. Caso o(a) estudante interessado(a) tenha dúvidas durante o preenchimento do formulário, indica-se não finalizar a inscrição e encaminhar as dúvidas ao e-mail imtec@ufcat.edu.br.

2.9. As inscrições serão analisadas pela Comissão descrita no item 1.2 deste edital, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.10. A UFCAT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na referida instituição.

2.11. As relações preliminar e final da homologação das inscrições serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma - seção 5 deste edital, acompanhada da categoria em que se enquadra (graduação ou pós-graduação), o nome do(a) estudante(a) e curso de vínculo do(a) estudante com o IMTec.

2.12. Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, dentro do prazo previsto no Cronograma - item 5 deste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos se não o fizer. O motivo da não homologação será informado no resultado preliminar.

3. DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

3.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1.1. Para a definição da prioridade pela cota de taxa de isenção de inscrição na XII Bial de Matemática da SBM serão adotadas os seguintes critérios, elencados em ordem de prioridade:

I - nas vagas para estudantes de pós-graduação:

- a) o(a) estudante com aceite de apresentação de trabalho na XII Bial de Matemática da SBM;
- b) o(a) estudante com maior percentual de integralização do curso;
- c) o(a) estudante que não receba bolsa de pós-graduação;
- d) o(a) estudante com a maior idade.

II - nas vagas para estudantes de graduação:

- a) o(a) estudante com aceite de apresentação de trabalho na XII Bial de Matemática da SBM;
- b) o(a) estudante com maior média global no curso;
- c) o(a) estudante contemplado em algum programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis da UFCAT por ser estudante em vulnerabilidade social;
- d) o(a) estudante com a maior idade.

3.1.2. Caso o número de inscrições homologadas para uma categoria, graduação ou pós-graduação, seja inferior ao total de vagas destinada a ela, as vagas restantes serão destinadas a outra categoria. As vagas remanejadas serão destinadas aos(às) candidatos(as) conforme os critérios de seleção descritos no item 3.1.1.

3.2. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

3.2.1. O resultado preliminar do pedido de isenção que trata este edital será divulgado oficialmente no dia 15 de abril de 2026, exclusivamente, pelo site <https://imtec.ufcat.edu.br/>.

3.2.2. O resultado final do pedido de isenção que trata este edital será divulgado oficialmente no dia 22 de abril de 2026, exclusivamente, pelo site <https://imtec.ufcat.edu.br/>.

4. DO RECURSO

4.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a lista preliminar de inscrições homologadas;
- o resultado preliminar do edital.

4.2. A interposição de recurso poderá ser formalizada via formulário, conforme Cronograma (Anexo I), disponibilizado no site <https://imtec.ufcat.edu.br/>.

4.3. Serão indeferidos recursos cujo teor desprezite a UFCAT, seus(suas) servidores(as) ou a Comissão de Seleção, bem como aqueles provenientes da ausência de documentação enviada no ato da inscrição.

4.4. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

4.5. O resultado da interposição de recurso será enviado ao(à) interessado(a) pelo e-mail informado no ato da interposição do recurso.

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital no site do IMTec/UFCAT (https://imtec.ufcat.edu.br/)	18 de fevereiro de 2026
Período para impugnação do Edital via e-mail imtec@ufcat.edu.br	de 19 até 20 de fevereiro de 2026
Inscrição para solicitar isenção de taxa de inscrição para a XI Bienal de Matemática da Sociedade Brasileira de Matemática - acessar formulário no site do IMTec/UFCAT (https://imtec.ufcat.edu.br/)	de 23 de fevereiro até 03 de abril de 2026
Publicação da lista de inscrições homologadas para o Edital no site do IMTec/UFCAT (https://imtec.ufcat.edu.br/)	08 de abril de 2026
Período para interposição de recurso à lista de inscrições homologadas - acessar formulário no site do IMTec/UFCAT (https://imtec.ufcat.edu.br/)	de 09 até 10 de abril de 2026
Publicação do resultado preliminar do Edital no site do IMTec/UFCAT (https://imtec.ufcat.edu.br/)	15 de abril de 2026
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar do Edital - acessar formulário no site do IMTec/UFCAT (https://imtec.ufcat.edu.br/)	de 16 até 17 de abril de 2026

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado final do Edital	22 de abril de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à divulgação do resultado final, poderá levar à anulação do uso da cota de taxa de inscrição da XII Biental de Matemática da SBM.

6.2. A Comissão responsável pela condução deste edital, instituída pela Portaria IMTEC/UFCAT nº 12, de 06 de fevereiro de 2026, divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no site do IMTec/UFCAT (<https://imtec.ufcat.edu.br/>).

6.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção do Instituto de Matemática e Tecnologia e pela Comissão instituída pela Portaria IMTEC/UFCAT nº 12, de 06 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO VIEIRA ABUD, Diretor(a)**, em 18/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294819** e o código CRC **69090472**.